GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº13634 / SEAD-PI Teresina/PI, 09 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

ÓRGÃO DEMANDANTE: INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades Mão de Santo, Pé do Morro, Porteiras e Trempes na Zona Rural e na Sede do município de PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

VALOR INDICADO: R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)

Tratam os autos de PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO para CONTRATAÇÃO, para atender ao órgão demandante, conforme objeto e valor acima indicado, e constantes no presente processo.

Considerando a competência da SEAD-PI de proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços, conforme Lei nº 7.884/2022, artigo 17, inciso XIX;

Considerando Lista de Verificação divulgada pela PGE-PI para procedimentos de contratação, disponível no site https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao;

Considerando que não constam no sistema de registro de preços, atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD-PI, referentes especificamente à realização de obras e serviços compatíveis com o objeto solicitado pelo órgão;

AUTORIZO a contratação indicada nos autos, condicionada à devida e completa instrução processual pelo órgão solicitante, bem como ao integral atendimento das seguintes recomendações, sob pena de nulidade da contratação:

1 – Emissão de parecer autorizativo pela CGFR/SEFAZ;

2 – Cumprimento integral dos pareceres dos órgãos de controle: CGE, PGE e SEFAZ;

3 – Completa instrução processual conforme a lista de verificação divulgada pela PGE-PI (disponível em: https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao);

4 – Publicação resumida do extrato do contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

Observe-se que, conforme os Decretos nº 23.865/2025 e nº 23.910/2025, é obrigatória a utilização da plataforma eletrônica de compras públicas COMPRAS.GOV nas contratações da Administração Pública Estadual, admitindo-se, em caráter excepcional, o uso de plataforma alternativa para obras e serviços de engenharia, mediante prévia autorização da CGFR.

ATESTO A REGULARIDADE TÉCNICA

(assinado eletronicamente)
JACYLENNE COÊLHO BEZERRA FORTES
Superintendente de Licitações e Contratos - SEAD-PI

AUTORIZO, NA FORMA DA LEI

(assinado eletronicamente)
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD, DOE nº 88/2025 de 12 de maio de 2025
Decreto Nº 24.163, de 30 de outubro de 2025. DOE nº 212/2025, 03 de novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES - Matr.0382929-4**, **Secretário da Administração Substituto**, em 09/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 09/12/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021558757** e o código CRC **81D16968**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração
Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00226.000289/2025-89 SEI nº 0021558757